

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559-3200



www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 001995/2023


Ouro Preto, 22 de agosto de 2023.

RESPOSTA REQUERIMENTO 205/23

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 11809/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda em resposta ao Requerimento 205/23 de autoria do Vereador Júlio Gori.
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



50000018703

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



REQUERIMENTO: 205/23

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Por Junato Zambato
Sala das Sessões, 27 de Junho de 23
Junato Zambato
Presidente

Senhor Presidente.

Com 10 votos a favor e com = Votos contra

AP - Damgo e Bultron AP - Kaitze, Kuruzer

Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais desta Casa, ouvido o plenário seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Prefeito, o Excelentíssimo Sr. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, bem como à Controladoria Geral do Município

Controladora Sra. Lygia de Melo Leite, à Secretaria Municipal de Fazenda, Secretário Sr. Gever Geraldo Chagas.

Considerando o processo de Inexigibilidade Nº 032/2023, empresa contemplada Jaqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia, cujo objeto é a contratação, são serviços de técnicos especializados para assessorar a Secretaria Municipal de Fazenda.

Levando-se em conta a importância de mais transparência nas ações do e Executivo Municipal, venho muito respeitosamente solicitar as seguintes informações:

1º - O que justifica a contratação na modalidade de Inexigibilidade?

2º - O município não conta com profissionais habilitados para analisar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante a atualização da legislação, realização de levantamentos, apuração, constituição e fiscalização de créditos não arrecadados?

3º - Os ocupantes de cargos ou funções não possuem competência para realizar controles, lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos e contribuições?

4º - Qual o valor dos honorários e/ou as condições de pagamento dos serviços supraditos?

JULIO CESAR
RIBEIRO
GORI:0122333
4627

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2023.06.27
13:54:25 -03'00'

Sala de Sessões, 27 de Junho de 2023
Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo
Nº 40341
Correspondência Recebida
Em 27/06/23
Ass. UEPN Hs 11/24h08 Min



Ouro Preto



Comunicação Interna SEFAZ/GRM nº. 11809/2023

Ouro Preto, 14 de Agosto de 2023.

YURI BORGES ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta a Comunicação Interna Nº 9922/2023

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem por meio desta prestar informações referentes ao Contrato de Inexigibilidade Nº 32/2023 Processo Licitatório 147/2023 referente a Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocacia diante do Requerimento Nº 205/2023.

A contratação se justificou pela necessidade de contratação de serviços técnicos e especializados para assessorar a Secretaria Municipal de Fazenda, no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante a atualização da legislação, realização de levantamentos, apuração, constituição e fiscalização de créditos não arrecadados nos últimos 05 (cinco) anos, com vistas a impedir a renúncia fiscal, conforme descrito na proposta da contratada e no Termo de Referência e seus anexos, partes integrantes deste contrato como se nele transcrito fosse.

Assim a Inexigibilidade foi realizada mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Sendo toda a execução do contrato regido pelas normas consubstanciadas nos artigos 92, 115 a 123, exceto artigo 122, da Lei 14.133/2021, especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Portanto conforme pode-se verificar na clausula terceira do contrato o presente processo além dos serviços de assessoria visa também capacitar e qualificar os profissionais habilitados existentes no Município de modo a garantir maior eficiência, agilidade e exequibilidade dos trabalhos perante a atualização da legislação vigente.

Por fim o supracitado requerimento solicita informações referentes aos honorários deste contrato que conforme clausula quinta do mesmo consta-se que o mesmo é por êxito/productividade, ou seja, o contratado só receberá caso tenha sucesso nas atividades de execução do objeto.



Sem mais para o momento, esta Secretaria coloca-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gabriel Neme Barbosa Veisac Carneiro

Gerente de Controle Fazendário e de Execução Orçamentária

Gever Geraldo Chagas
Secretário Municipal de Fazenda